

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.127

26 DE JUNHO DE 2007.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. PLANO
DIRETOR DE ESGOTOS – ALTERAÇÃO.
EMBARGOS.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso
de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório
E-04/077.196/2002, POR MAIORIA,

DELIBERA:

Art. 1º - Acolher os Embargos de Declaração interpostos pela Concessionária Prolagos,
porque tempestivos, dando-lhe provimento no mérito, modificando o Art. 2º da
Deliberação AGENERSA Nº. 069/06 para a seguinte redação:

***“Art. 2º - Determinar que a Concessionária Prolagos entregue, até %
(cinco) dias após a publicação desta decisão, o cronograma físico e
financeiro referente à segunda fase de obras, visando a adequação do
Plano Diretor às diretivas da Agência Reguladora pela Câmara de Política
Econômica e Tarifária.”***

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Waldemir Pereira Demaria
Vogal
(voto vencido)

